



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

— IMBUIA —

Santa Catarina

LEI Nº 139

Dispõe sobre a homologação de Decreto de Executivo Municipal e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica homologado o Decreto nº 19 de 28 de Novembro de 1975, para efeitos de anulação e consequentemente suplementação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 1975.

Registre-se e publique-se em data acima.

Liberto Pedro Scheidt

LIBERTO PEDRO SCHEIDT

PREFEITO MUNICIPAL